



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

## LEI Nº 65, DE 18 DE AGOSTO DE 1.958

### Abre crédito especial

**JORGE SANTIAGO MACIEL**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de importância de Cr\$30.430,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), destinado a aquisição de aparelhagem para instalação de um posto para fornecimento de carteira nacional de habilitação para motorista, a ser adquirida na Casa Fretin S.A., em São Paulo.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de agosto de 1.958

*Jorge Santiago Maciel*  
\_\_\_\_\_  
JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de agosto de 1.958.

*Domingos José Antunes*  
\_\_\_\_\_  
Domingos José Antunes

Secretário

Secretário